

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

#### Adjudicatário

- **NIF - 2XXXXXXX3**
- **Nome – Rui XXXXXXXXXXXXXXXX Martins**

#### Objecto do contrato – descrição sumária

**CONSULT\_PREV\_SA\_06/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE BORREGO E DA 3ª QUINZENA GASTRONÓMICA DO BORREGO**

#### Preço contratual (€) – valor sem IVA

**29.000,00 €**

#### Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

**20 DIAS**

#### Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

**Além do Concelho de Sousel, os locais constantes no Caderno de Encargos**

#### Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha da entidade deve-se ao facto de ser entidade direccionada para a presente prestação de serviços.